



INSTRUÇÕES GERAIS PARA OS CURSOS 2020

(IG – CURSOS – 2020)



**ASSOCIAÇÃO DOS DIPLOMADOS DA ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA
ADMINISTRAÇÃO NACIONAL - RIO DE JANEIRO**

**INSTRUÇÕES-GERAIS PARA OS CURSOS 2020
(IG – CURSOS - 2020)**

1. OBJETIVO

Orientação de planejamento para as diversas atividades de caráter acadêmico a serem desenvolvidas pela Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra/Administração Nacional (ADESG/AN) e por suas Delegacias e Representações (Del/Rep), durante o ano de 2020.

2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A ADESG tem como objetivo a difusão de Conceitos e estudos produzidos na ESG, relacionados com a Segurança e o Desenvolvimento, com ênfase na Defesa Nacional, observados seu Método de Planejamento e sua linha de pesquisas. Tem ainda, como atributo, manter atualizados os diplomados da ESG, bem como estimular a participação dos associados em atividades socioculturais e promover o conagraamento.

A ADESG, por meio de seus programas e cursos, busca incentivar a criatividade e tratar adequadamente o caráter peculiar dos problemas nacionais brasileiros, resguardadas as características regionais, como desafios positivos a serem enfrentados com lucidez e honestidade. O conhecimento consolidado da ESG, embora dinâmico, tem um necessário caráter conservador, na medida em que se baseia em princípios e valores sedimentados ao longo de nossa história. A sociedade brasileira situa-se na vertente latina da cultura ocidental, com marcada influência cristã. Assim, os Fundamentos Axiológicos da ESG apontam para princípios éticos, morais, políticos e filosóficos, próprios da Nação Brasileira.

Para atingir estes objetivos, é prevista a realização das atividades a seguir enumeradas, com estruturas similares às atividades desenvolvidas pela ESG.

- ▶ Cursos de Estudo de Política e Estratégia (CEPE);
- ▶ Cursos de Introdução à Atividade de Inteligência (CIAI);
- ▶ Cursos de Introdução aos Estudos de Logística e Mobilização (CIELM);
- ▶ Cursos de Extensão / Especialização, em acordos com Instituições de Ensino Superior, aprovados pela ADESG/AN;
- ▶ Cursos de curta duração aprovados pela ADESG/AN;
- ▶ Programas de Atualização (PA).

3. CONDIÇÕES BÁSICAS

- 1) A Direção de Cursos orientará e acompanhará o planejamento acadêmico das atividades previstas no item 2 e fiscalizará a aplicação das presentes Instruções. A execução das atividades ficará a cargo das Del/Rep locais.
- 2) Todos os cursos ministrados pelas Del/Rep deverão ser previamente autorizados pela ADESG/AN, por intermédio da Direção de Cursos
- 3) As Del/Rep deverão envidar todos os esforços para realização do CEPE. Entretanto, caso não existam condições estruturais e suporte financeiro, poderão concretizar algumas das opções elencadas previstas no item 2 das presentes Instruções ou propor junto à 1ª Vice-Presidência, a realização de painéis, seminários ou conferências.

4. EXECUÇÃO

4.1 CURSOS DE ESTUDOS DE POLÍTICA E ESTRATÉGIA (CEPE)

4.1.1 OBJETIVO GERAL

Disseminar os Conceitos Fundamentais e os estudos conjunturais na forma como são conduzidos na ESG, relacionados com a Defesa, a Segurança e o Desenvolvimento Nacional. Para atingir este objetivo serão conduzidas atividades acadêmicas em estruturas similares às da ESG, refletidas prioritariamente no Curso de Estudos de Política e Estratégia, atividade acadêmica líder do Sistema ADESG.

4.1.2 ESTRUTURA ACADÊMICA

Para a consecução do objetivo geral do curso, a estrutura curricular é composta por três períodos (**Administrativo, Básico e Conjuntural**). Os conteúdos estão organizados por disciplinas e estas por assuntos, conforme o Anexo I.

1) Período Administrativo

O objetivo do Período Administrativo é conhecer as relações entre os sistemas ESG e ADESG, assim como a programação e as condições de execução do curso.

2) Período Básico

O objetivo do Período Básico é conhecer os Conceitos Fundamentais e o Método de Planejamento Estratégico, preconizado pela ESG, incluindo exercícios de aplicação que servirão de suporte para o entendimento do Período Conjuntural. Deverão ser ministradas neste período, as seguintes disciplinas: Conceitos Fundamentos (Objetivos Nacionais, Poder Nacional e suas Expressões, Política e Estratégia Nacionais), Emprego do Poder Nacional (Desenvolvimento, Segurança e Defesa Nacionais) e Método de Planejamento Estratégico da ESG.

3) **Período Conjuntural**

No Período Conjuntural busca-se o entendimento da realidade regional e suas implicações na esfera nacional, apresentando-se, ao seu final, soluções para as principais demandas identificadas, que serão consolidadas pela proposição de Políticas e Estratégias. O Período Conjuntural compreende três fases:

a) Fase Teórica

Destinada ao embasamento conceitual não abordado no Período Básico, fundamental para a análise da realidade, orientada por estudos específicos da ESG.

b) Fase Prática

O objetivo é analisar a conjuntura regional e sua implicação na esfera nacional. O Anexo I apresenta uma sugestão dos temas que poderão ser abordados, observadas as peculiaridades regionais.

Com o propósito de complementar o conhecimento da conjuntura nacional e suas implicações regionais, são previstas a realização de Visitas (VS) e Viagens (VG) de estudo, que deverão abordar temas de interesses relevantes e atuais. As VS e VG serão planejadas pelas Del/Rep e obrigatoriamente informadas à Direção de Cursos, para aprovação e adoção de medidas de apoio pertinentes

c) Fase de Elaboração e Apresentação dos Trabalhos de Grupo (TG)

O objetivo da fase de elaboração dos Trabalhos de Grupo é a aplicação dos estudos e análises, realizados nos Períodos Básico e Conjuntural, com vistas à apresentação de Políticas e Estratégias relacionadas aos temas em estudo.

4.1.3 ATIVIDADES DIDÁTICAS

As atividades didáticas do CEPE constituem-se, essencialmente, de Palestras (P), Conferências (C), Painéis (PN), Trabalhos de Grupo (TG), Visitas (VS) e Viagens (VG).

4.1.4 DURAÇÃO DO CEPE

- a) O CEPE terá uma carga horária mínima de 180 h/a, com frequência semanal mínima de dois dias, podendo ser acrescida do número de h/a que as Del/Rep julgarem necessário.
- b) O Período Básico deverá ter 4 (quatro) Palestras na mesma semana para os Conceitos Fundamentais e 4 (quatro) na semana seguinte, destinadas ao Método de Planejamento Estratégico. Tal providência, possibilitará reduzir os custos com relação às passagens, eis que um mesmo Palestrante poderá se apresentar 4(quatro) dias seguidos.
- c) As apresentações das disciplinas não seguirão, necessariamente, a sequência no Período Conjuntural, podendo ser ministradas de acordo com as disponibilidades e possibilidades de meios. Contudo, no **Período Básico, a sequência deverá ser seguida com rigor**, sendo os casos extraordinários levados à consideração da Direção de Cursos.

4.1.5 PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO

4.1.5.1 Planejamento

- a) As Del/Rep deverão apresentar, até o final do 1º trimestre, seus planejamentos para o CEPE 2020 de forma a permitir à ADESG/AN elaborar o Cronograma Geral.
- b) O Cronograma Geral será disponibilizado para consulta no portal da ADESG/AN e suas alterações deverão ser prontamente informadas à Direção de Cursos.
- c) As propostas para a realização dos CEPE deverão ser encaminhadas à Direção de Cursos, com antecedência mínima de 40 dias do início previsto. Após a aprovação, o projeto definitivo, com cronograma completo, deverá ser encaminhado à Direção de Cursos, no prazo máximo de 30 dias, antes de seu efetivo início. O encaminhamento de propostas após este prazo, poderá inviabilizar o apoio da ESG para a realização do Período Básico.

4.1.5.2 Seleção e matrícula

- a) O CEPE deverá contar com um número mínimo de 20 (vinte) participantes, de forma a viabilizar financeiramente sua realização e proporcionar bom rendimento acadêmico. Por outro lado, é desejável que o número máximo não ultrapasse 50 (cinquenta) participantes, tendo em vista facilitar a interação, o debate e a eficiência do aprendizado.
- b) A seleção deverá ser conduzida pelas Del/Rep e deverá atender aos seguintes requisitos:
 - possuir curso superior ou estar matriculado em um curso universitário;
 - possuir idoneidade moral, sem condenações em processos criminais;
 - praticar comportamento social adequado; e,
 - ter disponibilidade de tempo, que permita a presença nas atividades escolares.
- c) A relação final dos candidatos selecionados e matriculados deverá ser enviada à Direção de Cursos, com informação à Diretoria de Finanças, até 20 dias antes do início do curso. A 1ª Vice-Presidência julgará as indicações que constituam exceções às regras.

4.1.5.3 Participação de docentes

- a) As disciplinas do Período Básico do CEPE serão ministradas sob a responsabilidade da ADESG/AN, em princípio, por Professores indicados pela ESG.
- b) As tarefas de acompanhamento e controle na realização das atividades acadêmicas dos CEPE, serão de responsabilidade da Direção de Cursos;
- c) Os contatos com a ESG relativos ao apoio de palestrantes durante o Período Básico, são da exclusiva competência da ADESG/AN, não sendo permitido qualquer interferência direta das Del/Rep junto à ESG.

- d) Os Temas da Fase Teórica do Período Conjuntural, poderão ser apresentados por Palestrantes locais, desde que habilitados, atualizados e cumprindo os respectivos Planos de Disciplina, previstos no Anexo IV destas Instruções. Contudo, poderão ser indicados Palestrantes da ESG para esses Temas, sem ônus para as Delegacias e Representações, desde que por elas solicitadas e obedecendo às mesmas condições previstas para o Período Básico e sempre que haja disponibilidade de Palestrantes.
- e) As disciplinas que compõem os demais Períodos serão ministradas, sob a responsabilidade direta das Del/Rep, por Professores, Palestrantes, Conferencistas e autoridades ou personalidades de notório conhecimento, mantendo a Direção de Cursos informada.

4.1.5.4 Avaliação

O desenvolvimento das atividades do CEPE e o desempenho dos Estagiários deverão ser submetidos a constantes avaliações, objetivando o aperfeiçoamento do Curso.

a) **Avaliação de Atividade Docente**

Ao final de cada atividade Docente (Aula, Palestra, Conferência, VS, VG), o Coordenador do CEPE deverá consolidar as avaliações individuais dos Estagiários na ficha cujo modelo está previsto no Anexo VI, preenchendo-o e encaminhando à Direção de Cursos na ADESG/NA.

b) **Avaliação do Curso**

Ao final de cada CEPE, as Del/Rep deverão encaminhar à Direção de Cursos um relatório contendo uma descrição das atividades desenvolvidas, incluindo críticas e sugestões.

c) **Avaliação dos Estagiários**

A avaliação positiva, relativa ao desempenho dos Estagiários, será um requisito fundamental para emissão pela ADESG/AN do Certificado de Conclusão. Ao final do Curso, os Estagiários deverão ter cumprido as seguintes condições:

- **presença mínima em 70% das atividades programadas; e**
- **aprovação no Trabalho de Grupo (TG), apresentado ao final do Curso.**

4.1.5.5 Certificação

a) **Certificado da ADESG**

- Ao término do CEPE, os Estagiários que atenderem às condições acima definidas, receberão um Certificado de Conclusão emitido pela ADESG/AN, de acordo com o modelo previsto no Anexo V. A tramitação dos Certificados será iniciada tão logo a Del/Rep encaminhe à ADESG/AN a relação dos Estagiários concludentes.
- A concessão do Certificado de Conclusão do CEPE dar-se-á independentemente de outros Certificados ou Diplomas por Cursos de Extensão / Especialização, realizados simultaneamente com Instituições de Ensino Superior e só serão reconhecidos se contiverem a chancela da ADESG/AN e as assinaturas do Presidente e do Diretor de Cursos.

- É vedada a emissão de Certificados pelas Delegacias e Representações.

b) Certificados de Extensão/Especialização, em convênios e acordos

Cursos de Extensão / Especialização poderão ser realizados com base em convênios e/ou acordos com Instituições de Ensino Superior (IES) - como pós-graduação *latu-sensu* - com aproveitamento total ou parcial dos créditos correspondentes às cadeiras cursadas no CEPE, em complemento à obtenção dos Certificados de Conclusão do CEPE. Tais cursos, se desenvolvidos isoladamente ou sem obedecer ao currículo do CEPE, não poderão ser considerados como tal. A celebração de compromissos desta natureza será previamente solicitada à ADESG/AN, que procederá à análise e julgará se é apropriada. A respectiva condução será de responsabilidade das Del/Rep e das IES conveniadas.

4.2 CURSOS DE INTRODUÇÃO À ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA (CIAI)

4.2.1 OBJETIVO GERAL

O CIAI destina-se a apresentar os princípios que norteiam a Atividade de Inteligência e a sua importância para as instituições públicas e privadas, na forma como são conduzidos na ESG.

4.2.2 ESTRUTURA ACADÊMICA

Para a consecução do objetivo geral do curso, a estrutura curricular é composta por dois períodos (**Básico e Específico**). Os conteúdos estão organizados por disciplinas e estas por assuntos.

1) Período Básico

O objetivo do Período Básico é conhecer, de forma resumida, os Conceitos Fundamentais e o Método de Planejamento preconizado pela ESG. Deverão ser ministradas neste período as seguintes disciplinas: Conceitos Fundamentos (Objetivos Nacionais, Poder Nacional e suas Expressões, Política e Estratégia Nacionais), Emprego do Poder Nacional (Desenvolvimento, Segurança e Defesa Nacionais) e Método de Planejamento Estratégico da ESG.

2) Período Específico

O Período Específico aborda os conceitos de Inteligência, integrando os conhecimentos de Geopolítica, Metodologia da Produção do Conhecimento, Contraineligência e noções sobre Operações de Inteligência.

Nesta fase, será desenvolvido um trabalho em grupo (TG), que consiste na elaboração de um **Relatório de Inteligência**, consolidando o seu entendimento.

O Anexo II apresenta uma relação dos temas específicos que poderão ser abordados, observadas as peculiaridades regionais.

4.2.3 ATIVIDADES DIDÁTICAS

As atividades didáticas do CIAI constituem-se, essencialmente, de Palestras (P), Conferências (C), Painéis (PN), Trabalhos de Grupo (TG), Visitas (VS) e Viagens (VG).

4.2.4 DURAÇÃO DO CIAI

- a) O CIAI terá uma carga horária mínima de 75 h/a, com frequência semanal mínima de dois dias, podendo ser acrescida do número de H/A que as Del/Rep julgarem necessário.
- b) O Período Básico deverá ter 4 (quatro) Palestra na mesma semana para os Conceitos Fundamentais e 4 (quatro) na semana seguinte, destinadas ao Método de Planejamento Estratégico. Tal providência, possibilitará reduzir os custos com relação às passagens, eis que um mesmo Palestrante poderá se apresentar 4(quatro) dias seguidos.
- c) As apresentações das disciplinas não seguirão, necessariamente, a sequência no Período Conjuntural, podendo ser ministradas de acordo com as disponibilidades e possibilidades de meios. Contudo, no **Período Específico, a sequência deverá ser seguida com rigor**, sendo os casos extraordinários levados à consideração da Direção de Cursos.

4.2.5 PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO

4.2.5.1 Planejamento

- a) As Del/Rep deverão apresentar, até o final do 2º trimestre, seus planejamentos para o CIAI 2020 de forma a permitir à ADESG/AN elaborar um Cronograma Geral.
- b) O Cronograma Geral será disponibilizado para consulta no portal da ADESG/AN e suas alterações deverão ser prontamente informadas à Direção de Cursos.
- c) As propostas para a realização dos CIAI deverão ser encaminhadas à Direção de Cursos, com antecedência mínima de 40 dias do início previsto. Após a aprovação pela Direção de Cursos, o projeto definitivo, com cronograma completo, deverá ser encaminhado à Direção de Cursos, no prazo máximo de 30 dias antes de seu efetivo início. O encaminhamento de propostas após este prazo, poderá inviabilizar o apoio da ESG para a realização do Período Básico.

4.2.5.2 Seleção e matrícula

- a) O CIAI deverá contar com um número mínimo de 20 (vinte) participantes, de forma a viabilizar financeiramente sua realização e proporcionar bom rendimento acadêmico. Por outro lado, é desejável que o número máximo não ultrapasse 50 (cinquenta) participantes, tendo em vista facilitar a interação, o debate e a eficiência do aprendizado.
- b) A seleção deverá ser conduzida pelas Del/Rep e deverá atender aos seguintes requisitos:
 - possuir curso superior ou estar matriculado em um curso universitário;
 - possuir idoneidade moral, sem condenações em processos criminais;
 - praticar comportamento social adequado; e,
 - ter disponibilidade de tempo, que permita a presença nas atividades escolares.

- c) A relação dos candidatos selecionados e matriculados deverá ser enviada à Direção de Cursos, com informação à Diretoria de Finanças, até 20 dias antes do início do curso. A 1ª Vice-Presidência julgará as indicações que constituam exceções às regras.

4.2.5.3 Participação de Docentes

- a) As disciplinas do Período Básico do CIAI serão ministradas sob a responsabilidade da ADESG/AN, em princípio, por Professores indicados pela ESG. As tarefas de acompanhamento e controle na realização das atividades acadêmicas do CIAI, assim como a adoção das medidas administrativas pertinentes junto às Del/Rep e à ESG, serão de responsabilidade da Direção de Cursos.
- b) Os contatos com a ESG relativos ao apoio de Palestrantes durante o Período Básico, são da exclusiva competência da ADESG/AN, não sendo permitido qualquer interferência direta das Del/Rep junto à ESG.
- c) As disciplinas que compõem o Período Específico serão ministradas, sob a responsabilidade direta das Del/Rep, por Professores, Palestrantes, Conferencistas e autoridades ou personalidades de notório conhecimento nos assuntos que compõem a grade curricular.

4.2.5.4 Avaliação

O desenvolvimento das atividades do CIAI e o desempenho dos Estagiários deverão ser submetidos a constantes avaliações, objetivando o aperfeiçoamento do Curso.

a) Avaliação de Atividade Docente

Ao final de cada atividade Docente (Aula, Palestra, Conferência, VS, VG), o Coordenador do CIAI deverá consolidar as avaliações individuais dos estagiários na ficha cujo modelo está previsto no Anexo VI, preenchendo-o e encaminhando à Direção de Cursos na ADESG/AN.

b) Avaliação do Curso

Ao final de cada CIAI, as Del/Rep deverão encaminhar à Direção de Cursos um relatório contendo uma descrição das atividades desenvolvidas, incluindo críticas e sugestões.

c) Avaliação dos Estagiários

A avaliação positiva, relativa ao desempenho dos Estagiários será um requisito fundamental para emissão pela ADESG/AN do Certificado de Conclusão. Ao final do Curso, os Estagiários deverão ter cumprido as seguintes condições:

- **presença mínima em 70% das atividades programadas; e**
- **aprovação no Trabalho de Grupo (TG), apresentado ao final do Curso.**

4.2.5.5 Certificação

a) Certificado da ADESG

- Ao término do CIAI, os Estagiários que atenderem às condições acima definidas, receberão um Certificado de Conclusão emitido pela ADESG/AN, de acordo com o modelo previsto no Anexo V. A tramitação dos Certificados será iniciada tão logo a Del/Rep encaminhe à ADESG/AN a relação dos estagiários concludentes.
- A concessão do Certificado de Conclusão do CIAI dar-se-á independentemente de outros Certificados ou Diplomas por Cursos de Extensão / Especialização, realizados simultaneamente com Instituições de Ensino Superior e só serão reconhecidos se contiverem a chancela da ADESG/AN e as assinaturas do Presidente e do Diretor de Cursos.
- É vedada a emissão de Certificados pelas Delegacias e Representações

b) Certificados de Extensão/Especialização, em convênios e acordos

Cursos de Extensão / Especialização poderão ser realizados com base em convênios e/ou acordos com Instituições de Ensino Superior (IES) - como pós-graduação *latu-sensu* - com aproveitamento total ou parcial dos créditos correspondentes às cadeiras cursadas no CIAI, em complemento à obtenção dos Certificados de Conclusão do CIAI. Tais cursos, se desenvolvidos isoladamente ou sem obedecer ao currículo do CIAI não poderão ser considerados como tal. A celebração de compromissos desta natureza será previamente solicitada à ADESG/AN, que procederá à análise e julgará se é apropriada. A respectiva condução será de responsabilidade das Del/Rep e das IES conveniadas.

4.3 CURSOS DE INTRODUÇÃO AOS ESTUDOS DE LOGÍSTICA E MOBILIZAÇÃO (CIELM)

4.3.1 OBJETIVO GERAL

O CIELM destina-se a apresentar os princípios que norteiam as atividades de Logística e Mobilização e a sua importância para as instituições públicas e privadas, na forma como são conduzidas na ESG.

4.3.2 ESTRUTURA ACADÊMICA

Para a consecução do objetivo geral do Curso, a estrutura curricular é composta por dois períodos (**Básico e Específico**). Os conteúdos estão organizados por disciplinas e estas por assuntos.

1) Período Básico

O objetivo do Período Básico é conhecer, de forma resumida, os Conceitos Fundamentais e o Método de Planejamento preconizado pela ESG. Deverão ser ministradas neste período as seguintes disciplinas: Conceitos Fundamentos (Objetivos Nacionais, Poder Nacional, Política e Estratégia Nacionais), Emprego do Poder Nacional (Desenvolvimento, Segurança e Defesa Nacionais) e Método de Planejamento Estratégico da ESG.

Todas as palestras previstas para o Período Básico, deverão obedecer aos requisitos contidos nos Planos de Disciplinas do Anexo III.

2) Período Específico

O Período Específico aborda os conceitos de Logística e Mobilização, Fundamentos Geopolíticos, a Infraestrutura Nacional e a Indústria de Defesa. Nesta fase será desenvolvido um Trabalho em grupo (TG), que consiste na elaboração de um exercício prático, através de um Estudo de Caso.

O Anexo III apresenta uma relação dos temas específicos que poderão ser abordados, observadas as peculiaridades regionais.

4.3.3 ATIVIDADES DIDÁTICAS

As atividades didáticas do CIELM constituem-se, essencialmente, de Palestras (P), Conferências (C), Painéis (PN), Trabalhos de Grupo (TG), Visitas (VS) e Viagens (VG).

4.3.4 DURAÇÃO DO CIELM

- a) O CIELM terá uma carga horária mínima de 75 h/a, com frequência mínima semanal de dois dias, podendo ser acrescida do número de h/a que as Del/Rep julgarem necessário.
- b) O Período Básico deverá ter 4 (quatro) Palestra na mesma semana para os Conceitos Fundamentais e 4 (quatro) na semana seguinte, destinadas ao Método de Planejamento Estratégico. Tal providência, possibilitará reduzir os custos com relação às passagens, eis que um mesmo Palestrante poderá se apresentar 4(quatro) dias seguidos.
- c) As apresentações das disciplinas não seguirão, necessariamente, a sequência no Período Conjuntural, podendo ser ministradas de acordo com as disponibilidades e possibilidades de meios. Contudo, no **Período Específico, a sequência deverá ser seguida com rigor**, sendo os casos extraordinários levados à consideração da Direção de Cursos.

4.3.5 PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO

4.3.5.1 Planejamento

- a) As Del/Rep deverão apresentar, até o final do 2º trimestre, seus planejamentos para o CIELM 2020 de forma a permitir à ADESG/AN elaborar um Cronograma Geral.
- b) O Cronograma Geral será disponibilizado para consulta no portal da ADESG/AN e suas alterações deverão ser prontamente informadas à Direção de Cursos.

- c) As propostas para a realização dos CIELM deverão ser encaminhadas à Direção de Cursos, com antecedência máxima de 40 dias do início previsto. Após a aprovação pela Direção de Cursos, o projeto definitivo, com cronograma completo, deverá ser encaminhado à Direção de Cursos, no prazo máximo de 30 dias antes de seu efetivo início. O encaminhamento de propostas após este prazo, poderá inviabilizar o apoio da ESG para a realização do Período Básico.

4.3.5.2 Seleção e matrícula

- a) O CIELM deverá contar com um número mínimo de 20 (vinte) participantes, de forma a viabilizar financeiramente sua realização e proporcionar bom rendimento acadêmico. Por outro lado, é desejável que o número máximo não ultrapasse 50 (cinquenta) participantes, tendo em vista facilitar a interação, o debate e a eficiência do aprendizado.
- b) A seleção deverá ser conduzida pelas Del/Rep e deverá atender aos seguintes requisitos:
- possuir curso superior ou estar matriculado em um curso universitário;
 - possuir idoneidade moral, sem condenações em processos criminais;
 - praticar comportamento social adequado; e,
 - ter disponibilidade de tempo, que permita a presença nas atividades escolares.
- c) A relação dos candidatos selecionados e matriculados deverá ser enviada à Direção de Cursos, com informação à Diretoria de Finanças, até 20 dias antes do início do curso. A 1ª Vice-Presidência julgará as indicações que constituam exceções às regras.

4.3.5.3 Participação de Docentes

- a) As disciplinas do Período Básico do CIELM serão ministradas sob a responsabilidade da ADESG/AN, em princípio, por Professores indicados pela ESG.
- b) As tarefas de acompanhamento e controle na realização das atividades acadêmicas do CIELM, assim como a adoção das medidas administrativas pertinentes junto às Del/Rep e à ESG, serão de responsabilidade da Direção de Cursos.
- c) Os contatos com a ESG relativos ao apoio de palestrantes durante o Período Básico, são da exclusiva competência da ADESG/AN, não sendo permitido qualquer interferência direta das Del/Rep junto à ESG.
- d) As disciplinas que compõem o Período Específico serão ministradas, sob a responsabilidade direta das Del/Rep, por Professores, Palestrantes, Conferencistas e autoridades ou personalidades de notório conhecimento nos assuntos que compõem a grade curricular.

4.3.5.4 Avaliação

O desenvolvimento das atividades do CIELM e o desempenho dos Estagiários deverão ser submetidos a constantes avaliações, objetivando o aperfeiçoamento do Curso.

a) Avaliação de Atividade Docente

Ao final de cada atividade Docente (Aula, Palestra, Conferência, VS, VG), o Coordenador do CEPE deverá consolidar as avaliações individuais dos estagiários na ficha cujo modelo está previsto no Anexo VI, preenchendo-o e encaminhando à Direção de Cursos na ADESG/NA.

b) Avaliação do Curso

Ao final de cada CIELM, as Del/Rep deverão encaminhar à Direção de Cursos um relatório contendo uma descrição das atividades desenvolvidas, incluindo críticas e sugestões.

c) Avaliação dos Estagiários

A avaliação positiva, relativa ao desempenho dos Estagiários, será um requisito fundamental para emissão pela ADESG/AN do Certificado de Conclusão. Ao final do Curso, os Estagiários deverão ter cumprido as seguintes condições:

- **presença mínima em 70% das atividades programadas; e**
- **aprovação no Trabalho de Grupo (TG), apresentado ao final do Curso.**

4.2.5.5 Certificação

a) Certificado da ADESG

- Ao término do CIELM, os Estagiários que atenderem às condições acima definidas, receberão um Certificado de Conclusão emitido pela ADESG/AN, de acordo com o modelo previsto no Anexo V. A tramitação dos Certificados será iniciada tão logo a Del/Rep encaminhe à ADESG/AN a relação dos Estagiários concludentes.
- A concessão do Certificado de Conclusão do CIELM dar-se-á independentemente de outros Certificados ou Diplomas por Cursos de Extensão / Especialização, realizados simultaneamente com Instituições de Ensino Superior e só serão reconhecidos se contiverem a chancela da ADESG/AN e as assinaturas do Presidente e do Diretor de Cursos.
- É vedada a emissão de Certificados pelas Delegacias e Representações

b) Certificados de Extensão/Especialização, em convênios e acordos

Cursos de Extensão / Especialização são realizados com base em convênios e/ou acordos com Instituições de Ensino Superior (IES) - como pós-graduação *latu-sensu* - com aproveitamento total ou parcial dos créditos correspondentes às cadeiras cursadas no CIELM, em complemento à obtenção dos Certificados de Conclusão do CIELM. Tais cursos, se desenvolvidos isoladamente ou sem obedecer ao currículo do CIELM, não poderão ser considerados como tal. A celebração de compromissos desta natureza será previamente solicitada à ADESG/AN, que procederá à análise e julgará se é apropriada. A respectiva condução será de responsabilidade das Del/Rep e das IES conveniadas.

4.4 CURSOS DE CURTA DURAÇÃO APROVADOS PELA ADESG/AN

Os cursos de curta duração são previstos para o estudo de temas de interesse regional e/ou conjuntural. A duração pode variar de 15 a 60 h/a e tem livre estruturação. Uma vez consolidados e regulares na sua aplicação, poderão se transformar em cursos de estrutura formal como os demais cursos previstos nestas Instruções. Seleção, matrícula, participação de Docentes, certificação e participação de IES, devem obedecer às recomendações previstas para o CIAI e CIELM.

4.5 PROGRAMAS DE ATUALIZAÇÃO

Programas de Atualização (PA) – São Ciclos, Palestras, Conferências e Visitas, a serem oferecidas ao público de interesse na área de atuação das Del/Rep, como antigos Estagiários e familiares, autoridades locais, universitários, Professores, amigos da ADESG, integrantes de entidades vizinhas, colaboradoras, patrocinadores etc. Podem ser programas autônomos, estipulados em calendário, ou esporádicos, com seus integrantes assistindo às palestras selecionadas dos Cursos previstos nas presentes Instruções.

5. ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

A ADESG, com suas Del/Rep, não se destina a atividades de geração de lucro. Todas as despesas são custeadas por anuidades, contribuições, taxas e indenizações recebidas pela contraprestação de serviços de natureza didático-educacional..

5.1 - Taxas

As mensalidades pagas pelos Estagiários deverão responder pelos custos administrativos e operacionais dos Cursos.

- 1) As Del/Rep cobrarão também indenizações referentes ao cadastro, matrícula, diplomação e material didático.
- 2) Parcelas desses recursos deverão ser repassadas à ADESG/AN, observados os seguintes valores:

- **CEPE, CIAI, CIELM, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO e PROGRAMAS DE ATUALIZAÇÃO:**

15% (quinze por cento) do valor total do Curso cobrado de cada Estagiário.

- **CURSOS DE EXTENSÃO / ESPECIALIZAÇÃO, EM CONVÊNIOS COM INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR:**

20% (vinte por cento) do valor total do Curso cobrado por estagiário

Estes valores não serão passíveis de alteração, tendo em vista os custos operacionais da ADESG/AN. **O valor referente à matrícula deverá ser pago por todos os Estagiários, mesmo por aqueles a quem for concedida bolsa de gratuidade.**

- 3) Os percentuais devidos à ADESG/AN serão objeto de repasse, em parcelas mensais, até o último dia do mês. O número de parcelas será igual ao adotado para o recebimento das mensalidades devidas pelos Estagiários.

5.2 - Bolsas

Fica estabelecido o percentual máximo de bolsas em 10% das vagas efetivamente preenchidas, em qualquer dos cursos. As Delegacias e Representações ficarão responsáveis pelo pagamento, à ADESG/AN, dos Estagiários que excederem este limite.

5.3- Transporte, Alimentação e Hospedagem

- 1) As despesas com transporte, alimentação e hospedagem dos Palestrantes no Período Básico e/ou na Fase Teórica do Período Conjuntural, serão de responsabilidade da ESG, desde que sejam observados os prazos previstos na letra b do item 4.1.5.1 e os limites de recursos para tal disponíveis na ESG.
- 2) Sempre que não cobertas com recursos da ESG, as Del/Rep serão responsáveis pelas despesas acima citadas, mesmo que os Palestrantes sejam indicados pela ADESG/AN;
- 3) O transporte deverá ser efetuado por via aérea, exceto entre cidades de curta distância (até 100 km) ou quando não houver disponibilidade de voos regulares. Detalhes relativos às viagens, como horários, deverão ser previamente acertados diretamente com os Palestrantes/Conferencistas;
- 4) A hospedagem deverá ser em estabelecimento hoteleiro com estrutura mínima de restaurante que ofereça alimentação regular por 24 horas e em localização compatível.

5.4 - Indenização de Despesas Pessoais

Para fazer face às despesas pessoais não indenizáveis, consequentes dos deslocamentos entre cidades, os Palestrantes e Conferencistas integrantes do Corpo Permanente da ESG, **na condição de voluntários**, deverão receber das Del/Rep uma indenização no valor de R\$165,00 (cento e sessenta e cinco reais), por dia de atividade. Deixam de fazer jus a essa indenização os integrantes do CP da ESG, com vínculo empregatício com a mesma.

6. MEDIDAS ADMINISTRATIVAS

6.1 Responsabilidades

Além das recomendações já estabelecidas nas presentes Instruções, caberão as seguintes responsabilidades:

a. ADESG/AN

- 1) Emitir todos os certificados dos concludentes dos Cursos relacionados no item 2, das presentes Instruções;
- 2) Cobrir todos os custos inerentes à emissão, elaboração e envio dos Certificados de Conclusão dos cursos.

b. Delegacias e Representações

- 1) As Delegacias e Representações, tão logo sejam informadas sobre a indicação de Palestrantes para qualquer Período do Curso, deverão buscar contactá-los para acertar quanto à reservas de hotéis, horários de voos e demais informações pertinentes aos seus deslocamentos e permanências, observando-se o disposto em 5.3 e 5.4;
- 2) Providenciar recepção ao Palestrante/Conferencista nos momentos da chegada e regresso;
- 3) Prestar todo o apoio necessário ao Palestrante/Conferencista durante sua permanência na cidade;

6.2 Recomendações

- 1) As atividades acadêmicas em auditórios e salas de aula deverão ser realizadas seguindo-se o protocolo tradicional da ADESG;

- 2) As Delegacias e Representações poderão adotar o traje esporte fino nas atividades em auditórios e salas de aulas, a critério dos Delegados e/ou Representantes. As atividades realizadas com a participação e/ou presença de autoridades locais, regionais ou nacionais, o traje deverá ser o passeio completo;
- 3) As Delegacias e Representações deverão estimular a leitura dos Manuais da ESG (Conceitos Fundamentais e Método de Planejamento) pelos Estagiários, antes das apresentações das respectivas palestras nos Cursos previstos no item 2;
- 4) A emissão de Certificados de todos os Cursos do Sistema ADESG, será de exclusiva competência da ADESG/AN;
- 5) Os contatos com a ESG devem ser processados exclusivamente através da ADESG/AN;
- 6) As Delegacias e Representações devem obter, junto à ADESG/AN, a necessária permissão para outorga de prêmios e homenagens;
- 7) Os Trabalhos de Conclusão dos Cursos (TG/Relatórios) e/ou Monografias devem ser reunidos, em publicação adequada, para fins de divulgação, com cópia mantida em biblioteca ou local adequado à futuras consultas.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Quaisquer alterações, ajustes ou adaptações às presentes Instruções deverão ser oportunamente, propostas à ADESG/AN e poderão ser implementadas, no interesse do Sistema ADESG, após aprovadas pela Diretoria.

ANEXOS:

- I - CURRÍCULO DO CEPE
- II - CURRÍCULO DO CIAI
- III- CURRÍCULO DO CIELM
- IV - PLANOS DE DISCIPLINAS (PLADIS)
- V - CERTIFICADO DE CONCLUSÃO
- VI - FICHA DE AVALIAÇÃO DE ATIVIDADE DOCENTE

Rio de Janeiro, RJ, 23 de janeiro de 2020.



Prof. Dr. ANTONIO CARLOS ALONSO DEL NEGRO
PRESIDENTE



CMG (Ref) ADALBERTO DE SOUZA FILHO
1º VICE-PRESIDENTE

ASSOCIAÇÃO DOS DIPLOMADOS DA ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA
ADMINISTRAÇÃO NACIONAL - RJ
INSTRUÇÕES-GERAIS PARA OS CURSOS 2020 – (IG – CURSOS – 2020)

ANEXO I

CURSO DE ESTUDOS DE POLÍTICA E ESTRATÉGIA
(CEPE - 2020)

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PERÍODO ADMINISTRATIVO - 12 h/a

Cód	Disciplina Curricular	h/a
A1	Programação e Administração do Curso	3
A2	Solenidade de Abertura do Curso	3
A2	Sistema ADESG e suas relações com a ESG	3
A4	Solenidade de Encerramento	3

PERÍODO BÁSICO – 30 h/a

Cód	Disciplina Curricular	h/a
B1	Fundamentos Axiológicos e Objetivos Nacionais	3
B2	Poder Nacional e suas Expressões	3
B3	Política Nacional	3
B4	Estratégia Nacional	3
B5	Desenvolvimento Nacional	3
B6	Segurança e Defesa. Nacionais	3
B7	Método de Planejamento Estratégico da ESG – Base Teórica	3
B8	Método de Planejamento Estratégico da ESG – Estrutura	3
B9	Método de Planejamento Estratégico da ESG – Aplicação – Parte I	3
B10	Método de Planejamento Estratégico da ESG – Aplicação – Parte II	3

PERÍODO CONJUNTURAL – 114 h/a

1) FASE TEÓRICA – 12

Cód	Disciplina Curricular	h/a
C1	Inteligência Estratégica	3
C2	Logística e Mobilização para a Segurança e Defesa Nacionais	3
C3	Gestão de Conflitos e Crises	6

2) FASE PRÁTICA – 102

Cód	Disciplina Curricular	h/a
C4	Fundamentos de Geopolítica	3
C5	A conjuntura Internacional	3
C6	O Brasil no Contexto Mundial	3
C7	Organização do Estado Brasileiro	3
C8	A Economia Brasileira	3
C9	A Conjuntura Política Nacional – Reflexos Regionais	3
C10	Atuação do Legislativo no Brasil – Reflexos Regionais	3
C11	Atuação do Executivo no país – Reflexos Regionais	3
C12	Políticas Públicas Regionais	3
C13	Características Econômicas Regionais - Indústria, Comércio e Serviços	3
C14	Estrutura Educacional Regional	3
C15	Capacidade Regional em Ciência, Tecnologia e Inovação	3
C16	Política e Estratégia de Defesa Nacional	3
C17	Capacidade Militar Regional e a Defesa Nacional	3
C18	Amazônia Legal	3
C19	Amazônia Azul	3
C20	Principais Projetos da Defesa Nacional	3
C21	Capacidade Regional em Segurança Pública e Defesa Civil	3
C22	A Matriz Energética Brasileira – Reflexos Regionais	3
C23	A Matriz Viária Brasileira – Reflexos Regionais	3
C24	A Matriz Regional de Transporte	3
C25	Família, Escola e Cidadania: Realidade e Perspectivas	3
C26	Cultura no Brasil – Características Regionais	3
C27	Estudos de Casos	12
C28	Visitas de Estudo (VE)	9
C29	Viagem de Estudos (VG)	12

3) FASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE TG - 24 h/a

Cód	Disciplina Curricular	
TG1	Técnica de Trabalho em Grupo	6
TG2	Técnicas de Elaboração do Trabalho de Conclusão do Curso (TCC)	3
TG3	Metodologia da Pesquisa	3
TG4	Apresentação do TCC	12

CARGA HORÁRIA TOTAL: 180 (cento e oitenta) h/a.

ASSOCIAÇÃO DOS DIPLOMADOS DA ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA
ADMINISTRAÇÃO NACIONAL - RJ
INSTRUÇÕES-GERAIS PARA OS CURSOS 2020 – (IG – CURSOS – 2020)

ANEXO II

CURSO DE INTRODUÇÃO À ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA
(CIAI - 2020)

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PERÍODO BÁSICO – 21 h/a

Cód	Assuntos	h/a
B1	Fundamentos Axiológicos e Objetivos Nacionais	3
B2	Poder Nacional e suas expressões	3
B3	Política Nacional	3
B4	Estratégia Nacional	3
B4	Desenvolvimento, Segurança e Defesa Nacional	3
B5	Método de Planejamento Estratégico da ESG – Base Teórica	3
B6	Método de Planejamento Estratégico da ESG – Estrutura	3

PERÍODO ESPECÍFICO – 54 h/a

Cód	Assunto	h/a
E1	O Brasil e o Ambiente Internacional	3
E2	Fundamentos da Atividade de Inteligência	3
E3	O Estado e a Função da Inteligência	3
E4	Inteligência Empresarial	3
E5	Inteligência de Defesa	3
E6	Inteligência de Segurança Pública	3
E7	Legislação pertinente à atividade de Inteligência	3
E8	O Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN)	3
E9	Política Nacional de Inteligência	3
E10	Fundamentos da Produção do Conhecimento	3
E11	Metodologia da Produção do Conhecimento	3
E12	Planejamento (Análise, Síntese, Interpretação, Formalização e Difusão)	3
E13	Exercício Prático (TG)	6
E14	Fundamentos da Contra Inteligência	3
E15	Proteção do Conhecimento Sensível e de Infraestruturas Críticas	3
E15	Contra Espionagem, Sabotagem, Interferência e Terrorismo	3
E17	Fundamentos das Operações de Inteligência	3

CARGA HORÁRIA TOTAL: 75 (setenta e cinco) h/a

ASSOCIAÇÃO DOS DIPLOMADOS DA ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA
ADMINISTRAÇÃO NACIONAL - RJ
INSTRUÇÕES-GERAIS PARA OS CURSOS 2020 – (IG – CURSOS – 2020)

ANEXO III

CURSO DE INTRODUÇÃO AOS ESTUDOS DE LOGÍSTICA E MOBILIZAÇÃO
(CIELM - 2020)

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PERÍODO BÁSICO – 21 H/A

Cód	Assuntos	H-A
B1	Fundamentos Axiológicos e Objetivos Nacionais	3
B2	Poder Nacional e suas expressões	3
B3	Estratégia Nacional	3
B4	Estratégia Nacional	
B5	Desenvolvimento, Segurança e Defesa Nacional	3
B6	Método de Planejamento Estratégico da ESG–Base Teórica	3
B7	Método de Planejamento Estratégico da ESG – Estrutura	3

PERÍODO ESPECÍFICO – 54 h/a

Cód	Assunto	h/a
E1	O Brasil e o Ambiente Internacional	3
E2	Inteligência e Logística	3
E3	Logística Nacional e Funções Logísticas	9
E4	Logística integrada e "Supply Chain"	3
E5	Serviços Logísticos	3
E6	Economia – Conjuntura Brasileira	3
E7	Matriz energética Brasileira	3
E8	Transporte (Modais Rodoviário, Ferroviário, Aéreo e Aquaviário)	6
E9	Indústria de Defesa	3
E10	Política e Estratégia de Defesa	3
E11	Gerenciamento de Crise na Mobilização	3
E12	Mobilização nas Expressões do Poder	3
E13	Exercício Prático sobre Logística(TG)	9

CARGA HORÁRIA TOTAL: 75 (setenta e cinco) h/a

**ASSOCIAÇÃO DOS DIPLOMADOS DA ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA
ADMINISTRAÇÃO NACIONAL - RJ
INSTRUÇÕES-GERAIS PARA OS CURSOS 2020 – (IG – CURSOS – 2020)**

ANEXO IV

PLADIS

CURSO DE ESTUDOS DE POLÍTICA E ESTRATÉGIA (CEPE)

PLANO DE DISCIPLINA- PLADIS

PERÍODO CONJUNTURAL

DISCIPLINA			C/H
INTELIGÊNCIA ESTRATÉGICA			3
TEMAS	ASSUNTO	OBJETIVOS ESPECIFICOS	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
C-1	Inteligência Estratégica	Compreender o papel da atividade de Inteligência e Contra-Inteligência, em nível estratégico, como instrumento do preparo e aplicação do Poder Nacional.	1. Inteligência Estratégica: Breve histórico, considerações sobre inteligência, em nível estratégico, A atividade de inteligência, em nível estratégico, Segmento inteligência, Fontes de dados, Metodologia para a produção do conhecimento. 2. Contra-Inteligência: Conceitos, Segmento contra-inteligência, Contra-espionagem e Espionagem, Contraterrorismo. 3. Exemplos.

DISCIPLINA			C/H
LOGÍSTICA E MOBILIZAÇÃO			3
TEMAS	ASSUNTO	OBJETIVOS ESPECIFICOS	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
C-2	Logística e Mobilização para a Defesa e Segurança Nacionais	Apresentar os principais conceitos da Logística e da Mobilização/ Desmobilização Nacional, bem como sua inserção no contexto da Defesa Nacional	1. Logística Nacional: Aspectos históricos, Conceitos, Fases Básicas e Finalidade do planejamento; 2. Legislação; 3. A Defesa Nacional; 4. Mobilização Nacional: Conceitos, Aspectos Históricos, Mobilização como fator de dissuasão e Fases da Mobilização; 5. Desmobilização Nacional: Conceitos, Fases.

DISCIPLINA			H/A
GESTÃO DE CONFLITOS E CRISES			3
TEMA	ASSUNTO	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
C3	Gestão de Conflitos e Crises	<ul style="list-style-type: none"> · Entender o fenômeno crise, seus fundamentos, manifestações, projeções e consequências na sociedade moderna. · Destacar a importância do acompanhamento de conflitos, para fixação políticas e estratégias das organizações 	<ul style="list-style-type: none"> · A Teoria do Conflito: Gênese; conceito; classificação; atores · A Crise nas organizações: Análise ambiental; riscos e ameaças do mundo atual · O Planejamento Estratégico na administração de Crises; cenários; hipóteses de crise; planos de contingência; hierarquização de ações.

REFERÊNCIAS:

- Forni, João José. Gestão de Crises e a Comunicação. Editora Atlas, São Paulo, 2013
- Couto, José Alberto Cunha e Soares, José Antônio Macedo. Lições do Gerenciamento de Crises, Presidência da República, Brasília, DF, 2007.
- Krugman, Paul. A Crise de 2008 e a economia da depressão. Editora Campus, Rio de Janeiro, 2008..
- Chiavenato, Idalberto. Introdução à teoria geral da administração. Editora Campus, São Paulo, 2011
- Martinelli, Dante e Almeida, Ana Paula. Negociação e solução Conflitos. Editora Atlas, São Paulo, 1999
- [Nepomuceno, Carlos](#). Gestão 3.0: a crise das organizações. Rio de Janeiro: [Campus](#), 2013.

ASSOCIAÇÃO DOS DIPLOMADOS DA ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA
ADMINISTRAÇÃO NACIONAL - RJ
INSTRUÇÕES-GERAIS PARA OS CURSOS 2020 – (IG – CURSOS – 2020)

ANEXO V

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO

VERSO DO CERTIFICADO

ASSOCIAÇÃO DOS DIPLOMADOS DA ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA

Delegacia no Estado de _____

Atesto que o “CEPE” – Curso de Estudos de Política e Estratégia, realizado na Cidade

de _____ no período de _____ a _____

Foi desenvolvido com uma carga horária de _____ horas, sendo _____ horas de aulas
teóricas e _____ horas de práticas, pesquisas e trabalhos de grupo.

Delegado

REGISTRO NA ADESG

Registro sob nº _____

_____/_____/_____

COORDENAÇÃO DE CURSOS

REGISTRO NA DELEGACIA

Registro sob nº _____

às fls. nº _____ do livro de

Registro de Certificados nº _____

_____/_____/_____

a) _____
Div. CE

**ASSOCIAÇÃO DOS DIPLOMADOS DA ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA
ADMINISTRAÇÃO NACIONAL**

INSTRUÇÕES GERAIS PARA OS CURSOS 2020 – (IG – CURSOS – 2020)

ANEXO VI

FICHA DE AVALIAÇÃO DE ATIVIDADE DOCENTE

A avaliação das atividades didáticas é fundamental para o aperfeiçoamento dos Cursos realizados pela ADESG. Para tal, solicitamos aos Coordenadores que preencham esta ficha, logo após a realização de cada atividade. Os dados deverão refletir o resultado consolidado das avaliações individuais ou por amostragem, à critério dos próprios Coordenadores.

As Del/Rep deverão enviá-las, tão logo possível, para a Coordenação de Cursos da **ADESG/AN**.

A avaliação deverá abranger o conteúdo de cada palestra e sua correlação com o tema proposto; para tanto, deve ser observada a escala abaixo transcrita:

- Ø Excelente - E
- Ø Muito Bom - MB
- Ø Bom - B
- Ø Regular - R
- Ø Insatisfatório – I

Utilize o verso desta folha para quaisquer comentários.

Delegacia / Representação:

Data: /

TEMA	Palestrante				
------	-------------	--	--	--	--

Aspectos a Considerar	E	MB	B	R	I
Quanto à abordagem do tema					
Quanto aos meios utilizados					
Quanto à contribuição do tema para os objetivos do Curso					
Quanto ao tempo utilizado					
Quanto ao nível do debate					